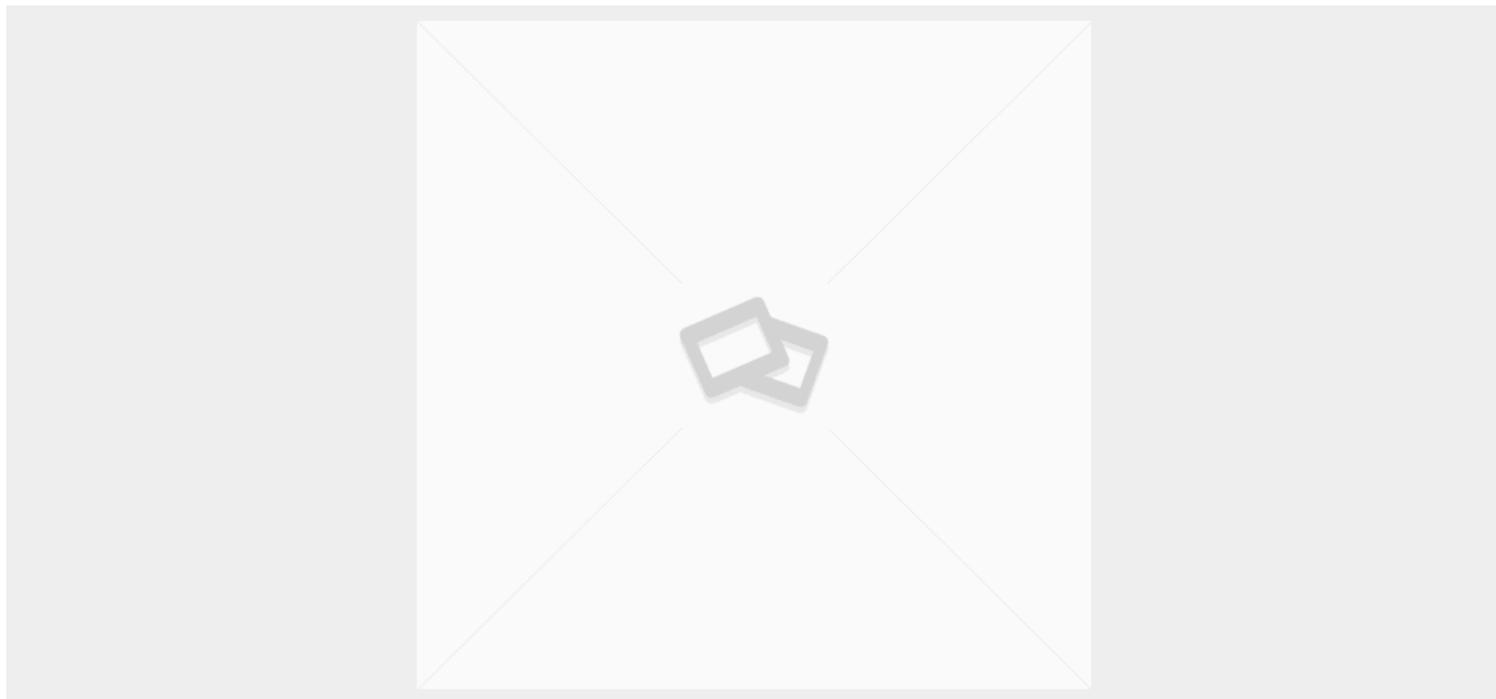


## URGENTE!! POR ORDEM DA JUSTIÇA, GAECO PRENDE A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DE PORTO FRANCO

*Publicado em 1 de dezembro de 2022 por Minuto Barra*



Além da secretária de infraestrutura, Naara Pereira Duarte, a justiça mandou prender também Joacy José dos Santos e Renato Arruda. Segundo as investigações, o rombo em uma licitação na limpeza pública chega a R\$ 11 milhões.

**Categoria:** [Notícias](#)

# MINUTO BARRA

O CAEGO e a Polícia Civil encontram-se na manhã desta quinta-feira, 1º de dezembro de 2022, realizando uma grande operação na prefeitura de Porto Franco/MA, comandada pelo prefeito Deoclides Macedo.



A justiça determinou a prisão da secretária de infraestrutura Naara Pereira Duarte.

# MINUTO BARRA



Além dela, a justiça mandou prender também Joacy Pereira Duarte e Renato de Arruda Aguiar.

A justiça decretou ainda medidas restritivas de prisão a outras sete pessoas, sendo elas; Raimundo Antônio Araújo Barros, Regina de Oliveira Duarte, Marco Aurélio Gonzaga dos Santos, Neirivan Rodrigues Silva Chaves, Jailma Cirqueira de Sousa, Willian de Sousa Geris e Jonas Figueiredo Barros.

O Ministério Público aponta para um rombo de mais de R\$ 11 milhões em uma licitação na limpeza pública.

# MINUTO BARRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Porto Franco

ATOJUD-1VPF - 72022  
Código de validação: F7EC67123B

## BLOG MINUTO BARRA GILDÁSIO BRITO

### DECISÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por conduto dos Promotores de Justiça Eduardo André de Aguiar Lopes, Ana Carolina Cordeiro de Mendonça Leite, Fábio Oliveira, Fernando Antônio Berniz Aragão, Glauce Mara Lima Malheiros e Raquel Chaves Duarte Sales, integrantes do **GRUPO ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS (GAECO)**, representou: (i) pela **DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA**, para a garantia da ordem pública, dos nacionais NAARA PEREIRA DUARTE, JOACY JOSÉ DOS SANTOS FILHO e RENATO DE ARRUDA AGUIAR, devidamente qualificados; (ii) pela **BUSCA e APREENSÃO DOMICILIAR**, no propósito de coletar elementos úteis à investigação em curso no PIC 496-269-2021, detectar outras ilegalidades cometidas e identificar novos colocadores do empreendimento criminoso, nos seguintes endereços: **a)** residência de NAARA PEREIRA DUARTE, na rua Belizário Franco, 52, Porto Franco/MA; **b)** residência de RAIMUNDO ANTÔNIO ARAÚJO BARROS, na rua Teixeira de Freitas, 287, centro, e Fazenda São Bartolomeu, Porto Franco/MA; **c)** REGINA DE OLIVEIRA MIRANDA, Rua B, casa 130, esquina com rua 8 de outubro, Porto Franco/MA; **d)** residência de JONAS FIGUEIREDO BARROS, na rua Carlindo da Mota Bandeira, s/nº, bairro Jardim São Manoel, Porto Franco/MA; **e)** residência de WILLIAM DE MOURA NERIS, na rua São Paulo, 341, bairro São Francisco, Porto Franco/MA; **f)** residência de JOACY JOSÉ DOS SANTOS FILHO, na rua Dom Pedro II, s/nº (711), centro, Colinas/MA; **g)** residência de LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA, na rua Dona Nise, 141, centro, Colinas/MA; **h)** residência de RENATO ARRUDA AGUIAR, na Avenida General Artur Carvalho, casa 20, Cond. Village Jacumã 1, Turu, São Luís/MA; **i)** residência de EKLES ARRUDA AGUIAR, na rua Congonhas, 25, Vinhais, São Luís/MA; **j)** residência de ANTÔNIO JOSÉ GOMES DINIZ, na rua Contorno Sul, 721, Vila Lobão e Oficina contigua nominada de "Toldo Diniz"; **k)** SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E FINANÇAS DE PORTO FRANCO, órgão público localizado na rua Alfredo Santos, esquina com Travessa Boa Vista, Porto Franco/MA; **l)** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA DE PORTO FRANCO, órgão público localizado na rua Alfredo Santos, esquina com Travessa Boa Vista, Porto Franco/MA; **m)** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO FRANCO, órgão público localizado no interior da Prefeitura Municipal de Porto Franco, na Praça da



ATOJUD-1VPF - 72022 / Código: F7EC67123B  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

# MINUTO BARRA

## BLOG MINUTO BARRA GILDASIO BRITO

**TJMA**  
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Secretaria Geral da Justiça  
Praça de Porto Franco

Na mesma direção, o parquet estadual também requereu a **INDISPONIBILIDADE DE BENS, DIREITOS E VALORES dos investigados: a) NAARA PEREIRA DUARTE** (CPF 191.137.494-04); **b) RAIMUNDO ANTÔNIO ARAÚJO BARROS** (CPF 215.867.483-00); **c) JOSÉ JOACY DOS SANTOS FILHO** (CPF 695.274.663-34); **d) LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA** (CPF 027.466.328-70); **e) SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA** (CNPJ 34.777.223/0001-81); **f) L. C. MENDES E SILVA EIRELLI** (CNPJ 27.899.767/0001-50), somente até alcançar o valor de **R\$ 11.637.975 (onze milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, referente aos contratos investigados.

Observo novamente a necessidade de se **garantir ao erário municipal o ressarcimento** pelos valores auferidos com a empreitada criminosa, o que somente se torna possível com o deferimento das medidas assecuratórias requeridas, posto que, na hipótese de condenação, a obrigação de reparar o dano se constitui em **efeito extrapenal da sentença penal condenatória definitiva**.

Assim, sendo, **DEFIRO** o requerimento ministerial e **DECRETO a INDISPONIBILIDADE DE BENS, DIREITOS E VALORES** dos investigados acima nominados, devendo serem **incluídas as minutas respectivas nos sistemas pertinentes** e também a expedição de **ofícios aos órgãos responsáveis** pelo cumprimento da presente ordem judicial, conforme requerido na inicial .

### DISPOSITIVO

Dessa forma, **fica: (i) DECRETADA A PRISÃO PREVENTIVA** dos investigados **NAARA PEREIRA DUARTE, JOACY JOSÉ DOS SANTOS FILHO e RENATO DE ARRUDA AGUIAR**, devidamente qualificados; **(ii) DEFERIDAS as MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISAO** aos investigados **NAARA PEREIRA DUARTE, RAIMUNDO ANTÔNIO ARAÚJO BARROS, REGINA DE OLIVEIRA MIRANDA, MARCO AURÉLIO GONZAGA DOS SANTOS, NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES, JAILMA CIRQUEIRA DE SOUSA, WILLIAN DE SOUSA GERIS e JONAS FIGUEIREDO BARROS**, qualificados nos autos; **(iii) DEFERIDA A BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR** nos seguintes endereços: **a) residência de NAARA PEREIRA DUARTE**, na rua Belizário Franco, 52, Porto Franco/MA; **b) residência de RAIMUNDO ANTÔNIO ARAÚJO BARROS**, na rua Teixeira de Freitas, 287, centro, e Fazenda São Bartolomeu, Porto Franco/MA; **c) REGINA DE OLIVEIRA MIRANDA**, Rua B, casa 130, esquina com rua 8 de outubro, Porto Franco/MA; **d) residência de JONAS**



ATOJUD-1VPPF - 72022 / Código: F7EC67123B  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

14

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

# **MINUTO BARRA**

# ***MINUTO BARRA***

# **MINUTO BARRA**

# MINUTO BARRA



# ***MINUTO BARRA***